



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.659-A, DE 2023

(Do Sr. Aliel Machado)

Confere ao Município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. TIÃO MEDEIROS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. Aliel Machado)

Confere ao Município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O trigo é um cereal cultivado em todo o mundo, sendo um alimento básico usado para fazer farinha e de utilização nas mais diversas receitas e formas de nutrição de animais domésticos e da população. É um dos cultivos mais antigos e históricos, sendo citado na literatura clássica, no teatro e nas parábolas bíblicas.

A produção de trigo no Brasil é essencial para a segurança alimentar, contribuindo para o consumo de alimentos de todas as classes. Dentro desse cultivo, o município de Tibagi se destaca pelo clima favorável, com inverno frio e chuvas regulares, além de altitude adequada e produtores e trabalhadores dispostos e cuidadosos.

Desta feita, os mais de vinte mil cidadãos tibagienses influenciados por essa cultura e seus efeitos, alcançaram no ano de 2021 a produção de 481.925 toneladas em uma área de 131.000 hectares, o que representa um percentual de produtividade em muito superior às outras áreas plantadas no território nacional.



* C D 2 3 7 9 6 5 5 2 8 3 0 0 * LexEdit

Frise-se que pelo menos desde 1950, com a obtenção de maquinário moderno, intensificaram-se as culturas de grãos e a atividade econômica de grãos se consolidou na região, tornando o município o produtor de trigo mais eficiente do Brasil, nos termos dos dados disponibilizados pela Departamento de Economia Rural da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. É o que aponta a reportagem do portal Canal Rural, “ninguém produz mais trigo no Paraná e no Brasil do que Tibagi”¹.

Reconhecida pela força da sua diversidade cultural, a cidade é palco de uma rica história artística e cultural, apresentando um combinado de tradições tropeiras, caboclas, faxinalenses e europeias. A escolha do tema tem ainda o objetivo de influenciar e atrair o interesse público para a região e seus produtores, parceiros e para o público local.

Por todo o exposto, reconhecer o município de Tibagi como a capital nacional do trigo é mais do que recomendado. É o justo. É um rincão que desenvolveu a triticultura com afinco, dedicação e cuidado, envolvendo as tradições locais e se tornou, justificadamente, a cidade que pode ostentar esse título.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares, para que se reconheça a cidade de Tibagi como a Capital Nacional do Trigo.

Sala das sessões, 09 de novembro de 2023.

Deputado **Aliel Machado**

PV/PR

¹ <https://www.canalrural.com.br/noticias/tibagi-capital-nacional-do-trigo/>



* C D 2 3 7 9 6 5 5 2 8 3 0 0 *

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.659, DE 2023

Confere ao Município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo.

Autor: Deputado ALIEL MACHADO

Relator: Deputado TIÃO MEDEIROS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.659, de 2023, de autoria do Deputado Aliel Machado, propõe conferir ao Município de Tibagi, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Trigo.

De acordo com o autor, Tibagi é o produtor de trigo mais eficiente do Brasil, possuindo clima favorável, com inverno frio e chuvas regulares, além de altitude adequada e produtores altamente qualificados.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, além da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para análise de constitucionalidade e juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). A tramitação é ordinária e a apreciação pelas Comissões é conclusiva, conforme art. 24, inciso II e art. 151, inciso III do RICD.

Não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão dentro do prazo regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta de designar o município de Tibagi como a Capital Nacional do Trigo não é apenas um reconhecimento simbólico, mas uma medida estratégica que reflete a excepcional contribuição e a liderança do município na produção de trigo no Brasil. Tibagi possui características geográficas e climáticas ideais que favorecem a agricultura, especialmente o cultivo do trigo, que é um dos pilares da segurança alimentar no país.

De acordo com a Pesquisa Agrícola Municipal, do IBGE, Tibagi foi o maior produtor do cereal em 2022, com 138.450 toneladas colhidas em 35.500 hectares, o que representou 3.900 kg de rendimento por hectare. A produtividade do trigo em Tibagi não só supera a média nacional, mas também exemplifica o uso de práticas agrícolas altamente eficientes.

A importância de Tibagi na triticultura é histórica e bem documentada, com forte vínculo entre a cultura local e o cultivo do grão, refletido nas práticas agrícolas, na economia local e na vida comunitária. O município não apenas contribui significativamente para o abastecimento de trigo no Brasil, mas também desempenha um papel crucial na manutenção da diversidade genética do cereal e na adaptação de novas tecnologias agrícolas que podem ser replicadas em outras partes do país.

Além do impacto direto na agricultura, o reconhecimento de Tibagi como Capital Nacional do Trigo também tem o potencial de impulsionar o turismo agrícola e cultural na região. Eventos, festivais e feiras focados na triticultura podem atrair visitantes nacionais e internacionais, criando novas oportunidades de negócios e promovendo a cultura local rica e diversificada.



* C D 2 4 7 7 7 1 5 6 3 8 0 0 *

Por todas estas razões, e reconhecendo o papel indiscutível de Tibagi na triticultura brasileira, voto pela aprovação do PL nº 5.659 de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado TIÃO MEDEIROS
Relator

2024-3413

Apresentação: 16/04/2024 08:46:41.140 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 5659/2023

PRL n.1



* C D 2 4 7 7 7 1 5 6 3 8 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 15/05/2024 15:47:12.383 - CAPADR
PAR 1 CAPADR => PL 5659/2023

PAR n.1

PROJETO DE LEI Nº 5.659, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.659/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tião Medeiros.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Vicentinho Júnior - Presidente, Evair Vieira de Melo, Rodolfo Nogueira e Ana Paula Leão - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Albuquerque, Alceu Moreira, Alexandre Guimarães, Coronel Assis, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Dilvanda Faro, Domingos Sávio, Eli Borges, Emanuel Pinheiro Neto, Emidinho Madeira, Henderson Pinto, João Daniel, José Medeiros, Josias Gomes, Josivaldo Jp, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luiz Nishimori, Marussa Boldrin, Murillo Gouveia, Pedro Lupion, Pezenti, Raimundo Costa, Rodrigo Estacho, Thiago Flores, Tião Medeiros, Valmir Assunção, Zé Silva, Zezinho Barbary, Antônio Doido, Bohn Gass, Carlos Veras, Charles Fernandes, Cristiane Lopes, Detinha, Dr. Luiz Ovando, Félix Mendonça Júnior, Gabriel Mota, Heitor Schuch, Juarez Costa, Marcos Pollon, Maurício Carvalho, Padre João, Pastor Diniz, Pedro Uczai, Pinheirinho, Rafael Simoes, Raimundo Santos, Reinhold Stephanes, Roberto Duarte, Samuel Viana, Sergio Souza, Silvia Cristina, Tadeu Veneri e Zucco.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR
Presidente

